



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL N° 914, DE 22 DE JUNHO DE 2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CADASTRO DE RESERVA PARA O ENCARGO DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A) PARA OS CAMPI ALMENARA, ARINOS, DIAMANTINA, JANAÚBA, JANUÁRIA, PORTEIRINHA, SALINAS E TEÓFILO OTONI COM ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA MULHERES MIL + CUIDADOS

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, professora Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 02 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de dezembro de 2024, torna público o presente edital, contendo as normas referentes à abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada de cadastro de reserva para o encargo de Professor(a) Formador(a) nos Cursos FIC do Programa Mulheres Mil + Cuidados nos campi: Almenara, Arinos, Diamantina, Janaúba, Januária, Porteirinha, Salinas e Teófilo Otoni, com as características conforme seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Seleção Simplificada será regida por este edital e tem como objetivo selecionar professores para atuarem nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil nos campi Almenara, Arinos, Diamantina, Janaúba, Januária, Porteirinha, Salinas e Teófilo Otoni, em conformidade a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, que alterou a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011.

1.2. O Programa Mulheres Mil é desenvolvido no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFNMG (PROEXC).

1.3. A Seleção Simplificada fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:

1.4. A Lei nº 11.892/2008 que, em seu Art. 5º, §6º, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.

1.5. A Portaria nº 19/2023- SETEC/MEC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de abril de 2023, que regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.6. A Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023, que institui o Programa Mulheres Mil.

1.7. O OFÍCIO-CIRCULAR Nº 35/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC - CHAMADA PÚBLICA DE ADESÃO AO FOMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO – MULHERES MIL.

1.8. Documento oficial que Regulamenta o relacionamento entre o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - Fadetec.

1.9. Os PPCs dos cursos FIC do Programa Mulheres Mil no âmbito do IFNMG.

1.10. Podem concorrer a este edital servidores do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG e a comunidade externa.

1.10.1. No caso de servidores com vínculo temporário, professores substitutos e visitantes, serão considerados membros da comunidade externa para fins deste edital.

1.11. Os membros da comunidade externa poderão ser selecionados **excepcionalmente** nos casos de não preenchimento das vagas pelos servidores do IFNMG.

1.12. A participação no presente edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição de origem.

1.13. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) desta seleção.

1.14. A seleção será regida por este edital e executada pela Fadetec.

1.15. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este processo de seleção Simplificada, no site da FADETEC no endereço: <https://fadetec.org.br/editais-2026/> e no portal do IFNMG, no endereço <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-programa-mulheres-mil>, conforme o cronograma, quadro 12.

1.16. Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

1.17. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail mulheresmil@ifnmg.edu.br

2. DO CURSO

2.1. O curso é destinado à mulheres (cis ou transgênero), com idade a partir de 16 anos, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária, com no mínimo Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) completo.

Quadro 1: Informações sobre o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Mulheres Mil

Local	Curso FIC	Oferta/Previsão início	Local do Curso	Turno	Link de inscrição
Almenara	Curso: Assistente Escolar	2ª Oferta (Cuidados/2026) (previsão de início setembro/2026)	Escola Municipal Corina Ferraz de Brito - Rua Dr Sabino Silva, s/n - Almenara/MG.	Noturno - das 19h a 22h	https://forms.gle/Ud5uMPu3hmtJ8sR86

	Curso: Monitor de Atividades de Lazer	2ª Oferta (Cuidados/2026) (previsão de início Setembro/2026)	Rua H, 274 - bairro Monte das oliveiras - Almenara/MG.		
Arinos	Curso: Agente de Alimentação Escolar	2ª Oferta (Cuidados/2026) (previsão de início setembro/2026)	Escola Estadual Professor Benevides - R Manoel Viana de Souza, s/n - Crispim Santana, Arinos/MG.	Noturno - 18:30 a 21:30 min.	https://forms.gle/Bb2cp8YnokdULpaD6
	Curso: Assistente Escolar	2ª Oferta (Cuidados/2026) (previsão de início setembro/2026)	Escola Estadual Professor Benevides - R Manoel Viana de Souza, s/n - Crispim Santana, Arinos/MG.		
Diamantina	Curso: Cuidador de Idoso	2ª Oferta (Cuidados/2026) (previsão de início setembro/2026)	Rua Consuelo Falci, 231 - Bairro Cidade Nova - Diamantina/MG.	Noturno - das 19h a 22h	https://forms.gle/rrRgKhynoF7xPRVe7
	Curso: Cuidador Infantil	2ª Oferta (Cuidados/2026) (previsão de início setembro/2026)	Rua Consuelo Falci, 231 - Bairro Cidade Nova - Diamantina/MG.		
Janaúba	Curso: Monitor de Atividades de Lazer	2ª Oferta (Cuidados/2026) (previsão de início agosto/2026)	IFNMG - Campus Janaúba, AV. Brasil, 334 - Centro - Janaúba/MG.	Noturno - das 19h a 22h	https://forms.gle/7B27ovh35vfeYR26
Januária	Curso: Agente de Alimentação Escolar	2ª Oferta (Cuidados/2026) (previsão de início agosto/2026)	IFNMG Campus Januária - Fazenda São Geraldo, S/N Km 06 - Januária/MG.	Noturno - das 19h a 22h	https://forms.gle/a66wxEvA1s5G47tYA
Porteirinha	Curso: Assistente Escolar	2ª Oferta (Cuidados/2026) (previsão de início setembro/2026)	Av. José Silveira Lopes, 429 - Vila Serranópolis, Porteirinha/MG.	Noturno - das 18h30 as 21h30	https://forms.gle/UD7msUkwtnVnFT9CA
	Curso: Cuidador Infantil	2ª Oferta (Cuidados/2026) (previsão de início setembro/2026)	Av. José Silveira Lopes, 429 - Vila Serranópolis, Porteirinha/MG.		
Salinas	Curso: Monitor de Atividade de Lazer	2ª Oferta (Cuidados/2026) (previsão de início agosto/2026)	IFNMG Campus Salinas e entidades parceiras Rua Pedra Azul, nº 1986 – Bairro Casa Blanca - Salinas/MG.	Noturno - das 18h30 as 21h30	https://forms.gle/C84f6fGr5N5zei2x8
Teófilo Otoni	Curso: Cuidador de Idosos (Polo Capelinha-MG)	2ª Oferta (Cuidados/2026) (previsão de início setembro/2026)	Rua das Flores, nº 955 Centro, Capelinha/MG.	Noturno - das 19h a 22h	https://forms.gle/p4zDwPR5pteW8Fc67
	Curso: Introdução à Interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras)	2ª Oferta (Cuidados/2026) (previsão de início setembro/2026)	Rua Mocambi, 295, Vila Viriato. IFNMG-Campus Teófilo Otoni/MG.		

3. DAS DISCIPLINAS E VAGAS

3.1. Será gerada uma lista classificatória para formação do cadastro de reserva de professores para atuarem nos cursos, conforme descrito nos Quadros 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

3.2. As disciplinas de núcleo comum — Cidadania, Gênero, Direitos da Mulher e Direitos e Deveres Trabalhistas; Noções de Educação Financeira e Empreendedorismo; Linguagem, Comunicação e Atendimento ao Público; e Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania e Mídias Sociais — possuem carga horária de 15h cada. O profissional selecionado atuará nos dois cursos ofertados, totalizando uma carga horária de 30 horas, exceto nos campi Januária e Janaúba, que ofertarão apenas um curso, e no Campus Teófilo Otoni, cujas ofertas ocorrerão em municípios diferentes.

Quadro 2: Campus, curso, disciplinas, carga horária, vagas e formação mínima exigida

ALMENARA: CURSOS FIC DE ASSISTENTE ESCOLAR e MONITORA DE ATIVIDADES DE LAZER				
CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
- ASSISTENTE ESCOLAR - MONITORA DE ATIVIDADES DE LAZER (núcleo comum)	Cidadania, Gênero, Direitos da Mulher e Direitos e Deveres Trabalhistas	30h	01	Graduação em Direito; ou Graduação em Pedagogia; ou Graduação em Serviço Social; ou Graduação em Psicologia; ou Graduação em Sociologia; ou Graduação em História; ou Graduação em Filosofia.
	Noções de Educação Financeira e Empreendedorismo	30h	01	Graduação em Matemática; ou Graduação em Contabilidade; ou Graduação em Administração; ou Graduação em Economia; ou Graduação em Gestão Pública; ou Graduação em Processos Gerenciais.
	Linguagem, comunicação e Atendimento ao Público	30h	01	Graduação em Letras; ou Graduação em Comunicação; ou Graduação em Administração; ou Graduação em Pedagogia.
	Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania e Mídias Sociais	30h	01	Graduação na área de Informática; ou Graduação em Comunicação; ou Graduação em Relações Públicas; ou Curso Técnico em Informática.

	+ Cuidados	20h (10h em cada turma)	01	Graduação em Serviço Social; ou Graduação em Ciências Sociais/Sociologia; ou Graduação em Psicologia; ou Graduação em Pedagogia; ou Graduação em Saúde Coletiva; ou Graduação em Enfermagem; ou Graduação em Gestão Pública; ou Graduação em Administração Pública; Tecnologia em Gestão em Vigilância em Saúde.
ASSISTENTE ESCOLAR (Qualificação Profissional)	Legislação Educacional e Organização Escolar	65h	01	Graduação em Pedagogia; ou Licenciatura em áreas afins (História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Letras); ou Graduação em Direito, com especialização em Direito Educacional; ou demais Licenciaturas, acrescidas de experiência profissional na área da docência de no mínimo 01 (um) ano.
	Proteção Integral, Promoção à Saúde e Ética no Ambiente Escolar	65h	01	Graduação em Pedagogia; ou Graduação em Enfermagem; ou Graduação em Serviço Social; ou Graduação em Psicologia.
MONITORA DE ATIVIDADES DE LAZER (Qualificação Profissional)	Fundamentos e planejamento de atividades de lazer	30h	01	Graduação em Educação Física; ou Graduação em Teatro; ou Graduação em Artes; ou Graduação em Turismo; ou Graduação em Dança; ou Graduação em Terapia Ocupacional; ou qualquer Graduação acrescida de comprovação de atuação com Organização e Promoção de Eventos de Cultura e Lazer.
	Jogos, Brincadeiras, Dinâmicas e Inclusão no Lazer	70h	01	Graduação em Educação Física; ou Graduação em Teatro; ou Graduação em Artes; ou Graduação em Terapeuta Ocupacional; ou qualquer Graduação acrescida de comprovação de atuação com Organização e Promoção de Eventos de Cultura e Lazer.
	Segurança e Primeiros Cuidados em Atividades de Lazer	30h	01	Graduação em Enfermagem; ou Graduação em Medicina; ou Graduação em em Educação Física; ou Graduação em Segurança do Trabalho; ou Técnico em Enfermagem, acrescido de experiência profissional de no mínimo 01 (um) ano; ou profissional com formação em primeiros socorros em decorrência do exercício da profissão, com experiência mínima de 01 (um) ano.

Quadro 3: Campus, curso, disciplinas, carga horária, vagas e formação mínima exigida

ARINOS - CURSOS FIC DE AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e ASSISTENTE ESCOLAR				
CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
- AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ASSISTENTE ESCOLAR (núcleo comum)	Cidadania, Gênero, Direitos da Mulher e Direitos e Deveres Trabalhistas	30h	01	Graduação em Direito; ou Graduação em Pedagogia; ou Graduação em Serviço Social; ou Graduação em Psicologia; ou Graduação em Sociologia; ou Graduação em História; ou Graduação em Filosofia.
	Noções de Educação Financeira e Empreendedorismo	30h	01	Graduação em Matemática; ou Graduação em Contabilidade; ou Graduação em Administração; ou Graduação em Economia; ou Graduação em Gestão Pública; ou Graduação em Processos Gerenciais.
	Linguagem, comunicação e Atendimento ao Público	30h	01	Graduação em Letras; ou Graduação em Comunicação; ou Graduação em Administração; ou Graduação em Pedagogia.
	Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania e Mídias Sociais	30h	01	Graduação na área de Informática; ou Graduação em Comunicação; ou Graduação em Relações Públicas; ou Curso Técnico em Informática.
	+ Cuidados	20h (10h em cada turma)	01	Graduação em Serviço Social; ou Graduação em Ciências Sociais/Sociologia; ou Graduação em Psicologia; ou Graduação em Pedagogia; ou Graduação em Saúde Coletiva; ou Graduação em Enfermagem; ou Graduação em Gestão Pública; ou Graduação em Administração Pública; ou Tecnologia em Gestão em Vigilância em Saúde.
ASSISTENTE ESCOLAR (Qualificação Profissional)	Legislação Educacional e Organização Escolar	65h	01	Graduação em Pedagogia; ou Licenciatura em áreas afins (História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Letras); ou Graduação em Direito, com especialização em Direito Educacional ou demais Licenciaturas, acrescidas de experiência profissional na área da docência de no mínimo 01 (um) ano.
	Proteção Integral, Promoção à Saúde e Ética no Ambiente Escolar	65h	01	Graduação em Pedagogia; ou Graduação em Enfermagem; ou Graduação em Serviço Social; ou Graduação em Psicologia.
AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Qualificação Profissional)	Fundamentos da Alimentação Escolar	30h	01	Graduação em Nutrição; ou Graduação em Tecnologia de Alimentos; ou Graduação em Pedagogia; ou Licenciaturas, com experiência comprovada em alimentação escolar, educação alimentar e nutricional ou políticas públicas de alimentação.
	Higiene, Segurança Alimentar e Manipulação de Alimentos	40h	01	Graduação em Nutrição; ou Graduação em Engenharia de Alimentos; ou Graduação em Tecnologia de Alimentos; ou Graduação em Medicina Veterinária, com conhecimentos em higiene e inspeção de alimentos; ou Graduação em Ciências Biológicas, com experiência comprovada em segurança alimentar e sanitária.
	Preparo, Distribuição e Organização da Alimentação Escolar	40h	01	Graduação em Nutrição; ou Graduação em Gastronomia; ou Graduação em Tecnologia de Alimentos; ou Graduação em Engenharia de Alimentos.
	Gestão de Alimentos, Sustentabilidade e Aproveitamento Integral	20h	01	Graduação em Nutrição; ou Graduação em Gastronomia; ou Graduação em Engenharia de Alimentos; ou Graduação em Tecnologia de Alimentos.

Quadro 4: Campus, curso, disciplinas, carga horária, vagas e formação mínima exigida

DIAMANTINA - CURSOS FIC DE CUIDADORA INFANTIL E CUIDADORA DE IDOSOS				

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
- CUIDADORA DE IDOSOS - CUIDADORA INFANTIL (núcleo comum)	Cidadania, Gênero, Direitos da Mulher e Direitos e Deveres Trabalhistas	30h	01	Graduação em Direito; ou Graduação em Pedagogia; ou Graduação em Serviço Social; ou Graduação em Psicologia; ou Graduação em Sociologia; ou Graduação em História; ou Graduação em Filosofia.
	Noções de Educação Financeira e Empreendedorismo	30h	01	Graduação em Matemática; ou Graduação em Contabilidade; ou Graduação em Administração; ou Graduação em Economia; ou Graduação em Gestão Pública e Processos Gerenciais.
	Linguagem, comunicação e Atendimento ao Público	30h	01	Graduação em Letras; ou Graduação em Comunicação; ou Graduação em Administração; ou Graduação em Pedagogia
	Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania e Mídias Sociais	30h	01	Graduação na área de Informática; ou Graduação em Comunicação; ou Graduação em Relações Públicas; ou Curso Técnico em Informática.
	+ Cuidados	20h (10h em cada turma)	01	Graduação em Serviço Social; ou Graduação em Ciências Sociais/Sociologia; ou Graduação em Psicologia; ou Graduação em Pedagogia; ou Graduação em Saúde Coletiva; ou Graduação em Enfermagem; ou Graduação em Gestão Pública; ou Graduação em Administração Pública; ou Tecnologia em Gestão em Vigilância em Saúde.
CUIDADORA DE IDOSOS (Qualificação Profissional)	Promoção à Saúde da Pessoa Idosa: prevenção, lazer e qualidade de vida	50h	01	Graduação em Enfermagem, ou Graduação em Medicina; ou Graduação em Fisioterapia.
	Legislação e Assistência à Saúde da Pessoa Idosa	50h	01	Graduação em Enfermagem, ou Graduação em Medicina; ou Graduação em Fisioterapia.
	Noções Básicas de Primeiros Socorros	30h	01	Graduação em Enfermagem; ou Graduação em Medicina; ou Graduação em Educação Física; Técnico em Enfermagem, acrescido de experiência profissional de no mínimo 01 (um) ano; ou profissional com formação em primeiros socorros em decorrência do exercício da profissão, com experiência mínima de 01 (um) ano.
CUIDADORA INFANTIL (Qualificação Profissional)	Processo de Desenvolvimento e Crescimento Infantil	30h	01	Graduação em Pedagogia, ou Graduação em Psicologia, ou Graduação em Enfermagem.
	Cuidados básicos e bem estar da criança e do recém-nascido e nutrição infantil	70h	01	Graduação em Enfermagem; ou Graduação em Medicina; ou Técnico em Enfermagem acrescido de experiência profissional mínima de 01 (um) ano.
	Noções Básicas de Primeiros Socorros	30h	01	Graduação em Enfermagem; ou Graduação em Medicina; ou Graduação em Educação Física; ou Técnico em Enfermagem, acrescido de experiência profissional de no mínimo 01 (um) ano; ou profissional com formação em primeiros socorros em decorrência do exercício da profissão, com experiência mínima de 01 (um) ano.

Quadro 5: Campus, curso, disciplinas, carga horária, vagas e formação mínima exigida

JANAÚBA - CURSOS FIC DE MONITORA DE ATIVIDADES DE LAZER				
CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
MONITORA DE ATIVIDADES DE LAZER (núcleo comum)	Cidadania, Gênero, Direitos da Mulher e Direitos e Deveres Trabalhistas	15h	01	Graduação em Direito; ou Graduação em Pedagogia; ou Graduação em Serviço Social; ou Graduação em Psicologia; ou Graduação em Sociologia; ou Graduação em História; ou Graduação em Filosofia.
	Noções de Educação Financeira e Empreendedorismo	15h	01	Graduação em Matemática; ou Graduação em Contabilidade; ou Graduação em Administração; ou Graduação em Economia; ou Graduação em Gestão Pública; ou Graduação em Processos Gerenciais.
	Linguagem, comunicação e Atendimento ao Público	15h	01	Graduação em Letras; ou Graduação em Comunicação; ou Graduação em Administração; ou Graduação em Pedagogia.
	Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania e Mídias Sociais	15h	01	Graduação na área de Informática; ou Graduação em Comunicação; ou Graduação em Relações Públicas; ou Curso Técnico em Informática.
	+ Cuidados	10h	01	Graduação em Serviço Social; ou Graduação em Ciências Sociais/Sociologia; ou Graduação em Psicologia; ou Graduação em Pedagogia; ou Graduação em Saúde Coletiva; ou Graduação em Enfermagem; ou Graduação em Gestão Pública; ou Graduação em Administração Pública; Tecnologia em Gestão em Vigilância em Saúde.
MONITORA DE ATIVIDADES DE LAZER (Qualificação Profissional)	Fundamentos e planejamento de atividades de lazer	30h	01	Graduação em Educação Física; ou Graduação em Teatro; ou Graduação em Artes; ou Graduação em Turismo; ou Graduação em Dança; ou qualquer Graduação acrescida de comprovação de atuação com Organização e Promoção de Eventos de Cultura e Lazer.
	Jogos, Brincadeiras, Dinâmicas e Inclusão no Lazer	70h	01	Graduação em Educação Física, ou Graduação em Teatro, ou Graduação em Artes, ou Graduação em Terapeuta Ocupacional, ou qualquer Graduação acrescida de comprovação de atuação com Organização e Promoção de Eventos de Cultura e Lazer.
	Segurança e Primeiros Cuidados em Atividades de Lazer	30h	01	Graduação em Enfermagem; ou Graduação em Medicina; ou Graduação em Educação Física; ou Graduação em Segurança do Trabalho; ou Técnico em Enfermagem, acrescido de experiência profissional de no mínimo 01 (um) ano; ou profissional com formação em primeiros socorros em decorrência do exercício da profissão, com experiência mínima de 01 (um) ano.

Quadro 6: Campus, curso, disciplinas, carga horária, vagas e formação mínima exigida

JANUÁRIA - CURSO FIC DE AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
- AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (núcleo comum)	Cidadania, Gênero, Direitos da Mulher e Direitos e Deveres Trabalhistas	30h	01	Graduação em Direito, ou Graduação em Pedagogia, ou Graduação em Serviço Social, ou Graduação em Psicologia, ou Graduação em Sociologia, ou Graduação em História ou Graduação em Filosofia.
	Noções de Educação Financeira e Empreendedorismo	30h	01	Graduação em Matemática; ou Graduação em Contabilidade; ou Graduação em Administração; ou Graduação em Economia; ou Graduação em Gestão Pública; ou Graduação em Processos Gerenciais.
	Linguagem, comunicação e Atendimento ao Público	30h	01	Graduação em Letras; ou Graduação em Comunicação; ou Graduação em Administração; ou Graduação em Pedagogia.
	Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania e Mídias Sociais	30h	01	Graduação na área de Informática; ou Graduação em Comunicação; ou Graduação em Relações Públicas; ou Curso Técnico em Informática.
	+ Cuidados	10h	01	Graduação em Serviço Social; ou Graduação em Ciências Sociais/Sociologia; ou Graduação em Psicologia; ou Graduação em Pedagogia; ou Graduação em Saúde Coletiva; ou Graduação em Enfermagem; ou Graduação em Gestão Pública; ou Graduação em Administração Pública; ou Tecnologia em Gestão em Vigilância em Saúde.
AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Qualificação Profissional)	Fundamentos da Alimentação Escolar	30h	01	Graduação em Nutrição; ou Graduação em Tecnologia de Alimentos; ou Graduação em Pedagogia ou demais Licenciaturas, com experiência comprovada em alimentação escolar, educação alimentar e nutricional ou políticas públicas de alimentação.
	Higiene, Segurança Alimentar e Manipulação de Alimentos	40h	01	Graduação em Nutrição; ou Graduação em Engenharia de Alimentos; ou Graduação em Tecnologia de Alimentos; ou Graduação em Medicina Veterinária, com conhecimentos em higiene e inspeção de alimentos; ou Graduação em Ciências Biológicas, com experiência comprovada em segurança alimentar e sanitária.
	Preparo, Distribuição e Organização da Alimentação Escolar	40h	01	Graduação em Nutrição; ou Graduação em Gastronomia; ou Graduação em Tecnologia de Alimentos; ou Graduação em Engenharia de Alimentos.
	Gestão de Alimentos, Sustentabilidade e Aproveitamento Integral	20h	01	Graduação em Nutrição; ou Graduação em Gastronomia; ou Graduação em Engenharia de Alimentos; ou Graduação em Tecnologia de Alimentos.

Quadro 7: Campus, curso, disciplinas, carga horária, vagas e formação mínima exigida

PORTEIRINHA: ASSISTENTE ESCOLAR e CUIDADORA INFANTIL				
CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
ASSISTENTE ESCOLAR e CUIDADORA INFANTIL (núcleo comum)	Cidadania, Gênero, Direitos da Mulher e Direitos e Deveres Trabalhistas	30h	01	Graduação em Direito; ou Graduação em Pedagogia; ou Graduação em Serviço Social; ou Graduação em Psicologia; ou Graduação em Sociologia; ou Graduação em História; ou Graduação em Filosofia.
	Noções de Educação Financeira e Empreendedorismo	30h	01	Graduação em Matemática; ou Graduação em Contabilidade; ou Graduação em Administração; ou Graduação em Economia; ou Graduação em Gestão Pública; ou Graduação em Processos Gerenciais.
	Linguagem, comunicação e Atendimento ao Público	30h	01	Graduação em Letras; ou Graduação em Comunicação; ou Graduação em Administração; ou Graduação em Pedagogia.
	Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania e Mídias Sociais	30h	01	Graduação na área de Informática; ou Graduação em Comunicação; ou Graduação em Relações Públicas; ou Curso Técnico em Informática.
	+ Cuidados	20h (10h em cada turma)	01	Graduação em Serviço Social; ou Graduação em Ciências Sociais/Sociologia; ou Graduação em Psicologia; ou Graduação em Pedagogia; ou Graduação em Saúde Coletiva; ou Graduação em Enfermagem; ou Graduação em Gestão Pública; ou Graduação em Administração Pública; ou Tecnologia em Gestão em Vigilância em Saúde.
ASSISTENTE ESCOLAR (Qualificação Profissional)	Legislação Educacional e Organização Escolar	65h	01	Graduação em Pedagogia; ou Licenciatura em áreas afins (História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Letras); ou Graduação em Direito, com especialização em Direito Educacional; ou demais Licenciaturas, acrescidas de experiência profissional na área da docência de no mínimo 01 (um) ano.
	Proteção Integral, Promoção à Saúde e Ética no Ambiente Escolar	65h	01	Graduação em Pedagogia; ou Graduação em Enfermagem; ou Graduação em Serviço Social; ou Graduação em Psicologia.
CUIDADORA INFANTIL (Qualificação Profissional)	Processo de Desenvolvimento e Crescimento Infantil	30h	01	Graduação em Pedagogia; ou Graduação em Psicologia; ou Graduação em Enfermagem.
	Cuidados básicos e bem estar da criança e do recém-nascido e nutrição infantil	70h	01	Graduação em Enfermagem; ou Graduação em Medicina; ou Técnico em Enfermagem acrescido de experiência profissional mínima de 01 (um) ano.
	Noções Básicas de Primeiros Socorros	30h	01	Graduação em Enfermagem; ou Graduação em Medicina; ou Graduação em Educação Física; Técnico em Enfermagem, acrescido de experiência profissional de no mínimo 01 (um) ano; ou profissional com formação em primeiros socorros em decorrência do exercício da profissão, com experiência mínima de 01 (um) ano.

Quadro 08: Campus, curso, disciplinas, carga horária, vagas e formação mínima exigida

SALINAS: MONITORA DE ATIVIDADE DE LAZER				
CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
- MONITORA DE ATIVIDADE DE LAZER (Qualificação Profissional)	Jogos, Brincadeiras, Dinâmicas e Inclusão no Lazer	70h	01	Graduação em Educação Física; ou Graduação em Teatro; ou Graduação em Artes; ou Graduação em Terapeuta Ocupacional; ou qualquer Graduação acrescida de comprovação de atuação com Organização e Promoção de Eventos de Cultura e Lazer.

Quadro 9: Campus, curso, disciplinas, carga horária, vagas e formação mínima exigida

TEÓFILO OTONI: CURSOS FIC DE INTRODUÇÃO À INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)				
CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
INTRODUÇÃO À INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) (núcleo comum)	Cidadania, Gênero, Direitos da Mulher e Direitos e Deveres Trabalhistas	15h	01	Graduação em Direito; ou Graduação em Terapeuta Ocupacional; ou Graduação em Pedagogia; ou Graduação em Serviço Social; ou Graduação em Psicologia; ou Graduação em Sociologia; ou Graduação em História; ou Graduação em Filosofia.
	Noções de Educação Financeira e Empreendedorismo	15h	01	Graduação em Matemática; ou Graduação em Contabilidade; ou Graduação em Administração; ou Graduação em Economia; ou Graduação em Gestão Pública; ou Graduação em Processos Gerenciais.
	Linguagem, comunicação e Atendimento ao Público	15h	01	Graduação em Letras; ou Graduação em Comunicação; Graduação em Administração; ou Graduação em Pedagogia.
	Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania e Mídias Sociais	15h	01	Graduação na área de Informática; ou Graduação em Comunicação; ou Graduação em Relações Públicas; ou Curso Técnico em Informática.
	+ Cuidados	10h	01	Graduação em Serviço Social; ou Graduação em Ciências Sociais/Sociologia; ou Graduação em Psicologia; ou Graduação em Pedagogia; ou Graduação em Saúde Coletiva; ou Graduação em Enfermagem; ou Graduação em Gestão Pública; ou Graduação em Administração Pública; Tecnologia em Gestão em Vigilância em Saúde.
INTRODUÇÃO À INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) (Qualificação Profissional)	História, cultura e identidade surdas	30h	01	Graduação em Letras Libras; ou Licenciatura em qualquer área com Especialização em Libras ou Técnico em tradução e interpretação em Libras.
	LIBRAS I e II	40h	01	Licenciatura em Letras Libras com certificação de Proficiência em Libras/Português; ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Curso Técnico de Tradução e Interpretação Português/Libras; ou licenciatura em qualquer área, com proficiência em Libras.
	Laboratório de Tradução e Interpretação Português/Libras e Libras/Português	60h	01	Licenciatura em Letras Libras; ou Licenciatura em qualquer área com curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras; ou Licenciatura em qualquer área com Proficiência em Libras.

Quadro 10: Campus, curso, disciplinas, carga horária, vagas e formação mínima exigida

TEÓFILO OTONI (POLO CAPELINHA): CUIDADORA DE IDOSOS				
CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
CUIDADORA DE IDOSOS (núcleo comum)	Cidadania, Gênero, Direitos da Mulher e Direitos e Deveres Trabalhistas	15h	01	Graduação em Direito; ou Graduação em Terapeuta Ocupacional; ou Graduação em Pedagogia; ou Graduação em Serviço Social; ou Graduação em Psicologia; ou Graduação em Sociologia; ou Graduação em História; ou Graduação em Filosofia.
	Noções de Educação Financeira e Empreendedorismo	15h	01	Graduação em Matemática; ou Graduação em Contabilidade; ou Graduação em Administração; ou Graduação em Economia; ou Graduação em Gestão Pública; ou Graduação em Processos Gerenciais.
	Linguagem, comunicação e Atendimento ao Público	15h	01	Graduação em Letras; ou Graduação em Comunicação; Graduação em Administração; ou Graduação em Pedagogia.
	Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania e Mídias Sociais	15h	01	Graduação na área de Informática; ou Graduação em Comunicação; ou Graduação em Relações Públicas; ou Curso Técnico em Informática.
	+ Cuidados	10h	01	Graduação em Serviço Social; ou Graduação em Ciências Sociais/Sociologia; ou Graduação em Psicologia; ou Graduação em Pedagogia; ou Graduação em Saúde Coletiva; ou Graduação em Enfermagem; ou Graduação em Gestão Pública; ou Graduação em Administração Pública; Tecnologia em Gestão em Vigilância em Saúde.
CUIDADORA DE IDOSOS (Qualificação Profissional)	Promoção à Saúde da Pessoa Idosa: prevenção, lazer e qualidade de vida	50h	01	Graduação em Enfermagem; ou Graduação em Medicina; ou Graduação em Fisioterapia.
	Legislação e Assistência à Saúde da Pessoa Idosa	50h	01	Graduação em Enfermagem; ou Graduação em Medicina; ou Graduação em Fisioterapia.

	Noções Básicas de Primeiros Socorros	30h	01	Graduação em Enfermagem; ou Graduação em Medicina; ou Graduação em Educação Física; Técnico em Enfermagem, acrescido de experiência profissional de no mínimo 01 (um) ano; ou profissional com formação em primeiros socorros em decorrência do exercício da profissão, com experiência mínima de 01 (um) ano.
--	--------------------------------------	-----	----	--

3.3. As ementas das disciplinas encontram-se disponíveis nos Projetos Pedagógicos dos Cursos - PPCs dos referidos cursos.

4. DOS ENCARGOS E DAS REMUNERAÇÕES

4.1. O(A) Professor(a) convocado(a) poderá ministrar até **04 (quatro) disciplinas**, caso tenham sido classificados para essas disciplinas, respeitando-se a ordem de classificação e o limite máximo de aulas semanais.

4.2. A remuneração é de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula.

4.3. A carga horária do(a) Professor(a) será de no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais.

4.4. O(A) professor(a) fará jus a bolsa em conformidade ao quantitativo de horas trabalhadas.

4.5. A jornada de trabalho será **presencial**, nos locais de oferta dos cursos, conforme turno e horários descritos no Quadro 1, podendo haver aulas na modalidade a distância, observadas as normas e regulamentos do IFNMG.

4.5.1. Para a realização de atividades práticas, poderá haver aulas no período diurno e/ou aulas presenciais na sexta-feira e sábado.

4.6. O pagamento das bolsas será realizado mediante operação bancária em conta corrente individual, registrada em nome do(a) bolsista ou colaborador externo.

4.7. O pagamento das bolsas para os servidores e/ou remuneração por contraprestação para os colaboradores externos, que atuarem como docentes, será condicionado à(ao):

4.7.1. Entrega mensal do relatório de atividades desenvolvidas e da folha de frequência que deverão estar devidamente preenchidas e assinadas pelos respectivos coordenadores adjuntos dos *campi*;

4.7.2. Não será permitido o acúmulo de encargos nos editais que tenham como referência o Regulamento de Concessão de Bolsas de Pesquisa, de Pós-graduação, de Extensão, de Desenvolvimento, de Inovação e de Intercâmbio, no âmbito do IFNMG.

4.8. Sobre os pagamentos a serem realizados aos colaboradores(as) externos(as), incidirão descontos de 11% de INSS, podendo incidir ainda descontos relativos ao ISSQN e IR, de acordo com a tabela de cada fisco competente e as alíquotas serão atualizadas de acordo com a legislação em vigor.

4.9. Os pagamentos aos(às) colaboradores(as) externos(as) preferencialmente serão realizados por Recibo de Pagamento Autônomo - RPA.

4.10. Não haverá incidência de desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS e IR) apenas para servidores(as) efetivos(as) federais da rede de educação.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. São atribuições do(a) Professor(a):

5.1.1. conhecer a legislação, as diretrizes e os normativos que regem o Programa Mulheres Mil, especialmente a Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito (MAPE), observando seus princípios e objetivos;

5.1.2. conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), sua organização curricular, estrutura, funcionamento, metodologia de ensino e critérios de avaliação;

5.1.3. participar dos encontros, reuniões, capacitações e demais atividades promovidas pela Coordenação Geral, Coordenação Adjunta e Orientação Pedagógica, destinados ao planejamento, alinhamento e acompanhamento das ações do curso;

5.1.4. planejar as atividades de ensino, considerando as especificidades do público-alvo, os objetivos do curso e as orientações pedagógicas estabelecidas;

5.1.5. elaborar o Plano de Ensino e o cronograma de atividades, contendo os objetivos de aprendizagem, conteúdos, metodologias, estratégias de ensino, atividades de estudo e instrumentos de avaliação a serem desenvolvidos pelas estudantes;

5.1.6. adequar os conteúdos, materiais didáticos, recursos pedagógicos, mídias, bibliografias e demais estratégias de ensino às necessidades educacionais, sociais e culturais das estudantes;

5.1.7. planejar e organizar aulas presenciais, atividades práticas e atividades a distância, quando previstas, assegurando a integração entre teoria e prática;

5.1.8. ministrar as aulas e desenvolver as atividades formativas previstas no curso, promovendo um ambiente de aprendizagem participativo, acolhedor e inclusivo;

5.1.9. propiciar espaços de escuta, acolhimento, diálogo e debate, favorecendo a participação, o fortalecimento da autoestima e o desenvolvimento integral das estudantes;

5.1.10. orientar e esclarecer dúvidas das estudantes, acompanhando seu processo de aprendizagem e incentivando sua permanência e êxito no curso;

5.1.11. aplicar instrumentos de avaliação compatíveis com os objetivos de aprendizagem, acompanhando continuamente o desempenho acadêmico das estudantes;

5.1.12. realizar atividades de recuperação da aprendizagem, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso e com as orientações da Coordenação Adjunta e da Orientação Pedagógica;

5.1.13. acompanhar a frequência, a participação e o desempenho das estudantes, comunicando à Coordenação Adjunta e à Orientação Pedagógica situações que possam comprometer a permanência, o aproveitamento ou o êxito no curso;

5.1.14. participar das ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação do curso, colaborando para o alcance dos objetivos educacionais e institucionais;

5.1.15. registrar, de forma fidedigna e tempestiva, a frequência das estudantes, o desenvolvimento das atividades pedagógicas, os instrumentos e resultados avaliativos e demais informações acadêmicas pertinentes no sistema acadêmico e nos documentos oficiais do curso;

5.1.16. manter os diários de classe devidamente preenchidos e atualizados, observando os prazos e procedimentos estabelecidos pela coordenação;

- 5.1.17. entregar, nos prazos definidos em calendário e nas orientações institucionais, os planos, registros acadêmicos, diários de classe, resultados finais e demais documentos relacionados às atividades desenvolvidas;
- 5.1.18. ministrar a carga horária prevista para o componente curricular sob sua responsabilidade, realizando as atividades de ensino, avaliação e acompanhamento necessárias à promoção da qualidade do curso;
- 5.1.19. informar à Coordenação Adjunta e à Orientação Pedagógica quaisquer dificuldades, intercorrências ou situações que possam comprometer o desempenho de suas atribuições ou o desenvolvimento das estudantes;
- 5.1.20. desempenhar outras atividades correlatas que se façam necessárias ao adequado funcionamento do curso e à promoção do acesso, permanência e êxito das estudantes.

5.2. **É obrigação do(a) professor(a):**

- 5.2.1. Ser assíduo(a) e comprometido(a) com o que é proposto pelo curso. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual foi selecionado(a), sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do projeto, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- 5.2.2. Estar ciente de que poderá ser convocado(a) a participar de reuniões (presencial ou remotamente) em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pelos membros da equipe ou pela Coordenação Geral do Bolsa-Formação, sendo este condicionante para a permanência no Programa;
- 5.2.3. Comunicar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias à Coordenação Geral do Bolsa-Formação o interesse em desligar-se do Projeto, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- 5.2.4. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFNMG e dos locais onde acontecerão as aulas do curso, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- 5.2.5. Comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFNMG e pela Resolução Nº 4 CD/FNDE Nº 04/2012, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Projeto; e
- 5.2.6. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação.

6. **DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DO(A) CANDIDATO(A) PARA INVESTIDURA NO ENCARGO**

- 6.1. Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente processo de seleção Simplificada, na forma estabelecida neste edital.
- 6.2. Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária total das atividades do projeto presencialmente.
- 6.3. Ter habilitação para atuação nos cursos para o qual pleiteia a vaga de encargo de Professor(a), conforme as especificações nos Quadros 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

7. **DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1. As inscrições são gratuitas. O período das inscrições será das **09h00min do dia 25 de junho até às 23h59min do dia 12 de julho de 2026**, observado o horário oficial de Brasília, conforme descrito no cronograma de seleção deste edital no Quadro 12.
- 7.2. O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do gmail, visando à utilização do google meet.
- 7.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento de Formulário eletrônico disponibilizado por campus. Cada candidato deve preencher o formulário referente à cidade onde pretende concorrer à vaga, tendo em vista que o trabalho será Presencial.
- 7.4. Os formulários eletrônicos serão disponibilizados no site da FADETEC no endereço: <https://fadetec.org.br/editais-2026/> e no portal do IFNMG, no endereço <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-programa-mulheres-mil>.
- 7.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a prestação de informações, anexo de documentos para a comprovação das informações prestadas e o envio do Formulário de inscrição.
- 7.5.1. O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) à desclassificação.
- 7.5.2. O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios, inclusive de formação mínima exigida, para comprovação das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, será desclassificado.
- 7.6. Todos os documentos, para comprovação das informações prestadas, devem ser anexados ao Formulário eletrônico, no ato da inscrição, em arquivo único, na ordem de preenchimento do Formulário, em formato PDF.
- 7.7. Documentos a serem anexados no Formulário de inscrição:
- Documento de Identificação oficial com foto;
 - CPF;
 - Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidores do IFNMG, quando for o caso;
 - todos os documentos que comprovem a formação mínima exigida nos Quadros 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10;
 - todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação conforme o Quadro 11;
 - Formulário indicativo de pontuação (Anexo II).
- 7.8. O(A) candidato(a) poderá realizar inscrição em até **04(quatro) disciplinas** neste processo de Seleção Simplificada.
- 7.9. Caso o(a) candidato(a) note que prestou uma informação equivocada ou anexou um documento indevido à sua inscrição, ele deverá realizar uma nova inscrição com informações e documentos corretos, dentro do prazo estipulado para as inscrições.
- 7.10. Havendo mais de uma inscrição no nome de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a inscrição mais recente e as demais serão desconsideradas.
- 7.11. O IFNMG não se responsabiliza por envio de documentação incompleta, ilegível ou ainda por eventuais dificuldades que o(a) candidato(a) tenha para enviar a documentação, desde que não haja problemas técnicos no sistema reconhecidos pela Instituição.
- 7.12. O IFNMG não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do(a) candidato(a) durante a inscrição.
- 7.13. O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todo o processo de Seleção Simplificada e de classificação será feito pela Comissão Responsável pelo processo de seleção Simplificada, vinculada ao Programa Mulheres Mil, a qual realizará a análise documental com base na pontuação obtida pelo(a) candidato(a) conforme critérios estabelecidos no Quadro 11 e a quem se confere poderes para publicar todos os atos decorrentes deste processo de seleção Simplificada.

8.2. O presente processo de seleção Simplificada constará de etapa única de caráter eliminatório (com base nos pré-requisitos expostos nos Quadros 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 e classificatório, a ser realizada por Comissão Avaliadora, com base nos dados informados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

8.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) responderá a um questionário com os critérios de pontuação descritos no Quadro 11, que após preenchido gerará a pontuação do(a) candidato(a).

8.4. Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao preencher o formulário eletrônico, deverão ser comprovadas com o envio da documentação.

8.5. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os(a) candidatos(as) que atenderem aos requisitos mínimos de vaga, descritos nos Quadros 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, deste Edital.

8.6. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos informados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

8.7. Os(As) candidatos(as) deverão informar, corretamente, no Formulário de pontuação (Anexo II), a pontuação de acordo com o Quadro 11, disposto nesse edital.

8.7.1. Caso o(a) candidato(a) informe pontuação inferior à pontuação averiguada pela comissão, será considerada a pontuação apresentada pelo(a) candidato(a).

8.8. Para fins de averiguação e validação da documentação, será analisada a documentação dos(as) **03 (três) primeiros(as)** candidatos(as) a cada vaga, obedecendo a classificação dos mesmos, a partir dos pontos informados no ato da inscrição.

8.9. Em caso de empate, no resultado final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, através da seguinte ordem de prioridade:

a) maior idade;

b) maior tempo de serviço no IFNMG.

Quadro 11: Pontuação Professor

Item	Subitem	Critério pontuado	Pontuação do Subitem	Pontuação Máxima	
1. Formação Acadêmica	Doutorado	Curso	20	20	
	Total máximo: 20 pontos Não cumulativa	Mestrado	Curso	15	15
		Especialização	Curso	10	10
2. Experiência em projetos Total: 16 pontos	Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por Projeto	2	4	
	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por Projeto	1	3	
	Avaliação de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	Por Projeto	1	2	
	Participação em projetos sociais voltado para mulheres em situação de vulnerabilidade e ou/ risco social	Por Projeto/Programa	3,5	7	
3-Produção científica Total: 13 pontos	Artigo científico publicado em periódicos Qualis A1, A2, A3, A4 e B1.	Por publicação	3	6	
	Livro ou capítulo de livro publicado.	Por publicação	2	4	
	Artigo científico publicado em periódicos Qualis B2, B3, B4, C.	Por publicação	1	2	
	Trabalho completo ou resumo publicado em anais de eventos científicos e revista sem <i>qualis</i> (Ex.: Contação).	Por publicação	1	1	
4- Atuação administrativa Total: 18 pontos	Presidente de Comissão/Comitê/Banca/Colegiado institucional	Por portaria	2	6	
	Participação em Comissão/Comitê/Banca/Colegiado Institucional	Por portaria	1	4	
	Participação em organização de eventos	Por Portaria/Declaração/Certificado	1	4	
	Atuações em: - pregões eletrônicos - gestão/fiscalização de contratos - equipes de planejamentos de contratações	Por contrato/portaria	1	4	
5- Experiência Total: 28 pontos	Experiência na área de formação (Não será computada a experiência já apresentada como requisito mínimo conforme quadros de 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10)	Mês	1	8	
	Experiência docente no Programa Mulheres Mil ou em outro programa/projeto voltado para mulheres em situação de vulnerabilidade e/ou risco social	Mês	1	10	
	Tempo de serviço no IFNMG	Ano	1	10	
6 - Capacitação na área	Conclusão de cursos de qualificação profissional na área de formação ou comprovação de atuação profissional	Curso/Comprovante	2,5	5	

Total: 5 pontos			
	Total		100

8.10. Formas de comprovação da pontuação:

8.10.1. A Formação acadêmica deve ser comprovada por Diploma ou Certificado, ou, na ausência desses, Histórico e a Declaração de Conclusão.

8.10.1.1. A contagem dos pontos de que trata o item 1 do Quadro 11 não será cumulativa, prevalecendo sempre a de maior valor. Somente serão aceitas declarações de conclusão de curso atualizadas, expedidas no máximo nos últimos trinta dias.

8.10.2. A experiência com a "Coordenação de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão"; "Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa"; e "Avaliação de projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão" deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração emitidos exclusivamente pelas respectivas Pró-reitorias do IFNMG ou através do SUAP (em caso de projeto de extensão – módulo Extensão) ou em caso de projeto externo pelo a experiência deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração emitidos por órgãos ou entidades competentes.

8.10.3. A experiência com a "Participação em projetos Sociais" deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração emitidos por órgãos ou entidades competentes, contendo expressamente no projeto o atendimento ao público específico "mulheres em situação de vulnerabilidade e/ou risco social".

8.10.4. A produção científica deverá ser comprovada por meio da cópia da 1ª página da produção, capa dos anais, ou certificado que comprove a publicação (no caso de resumos e trabalhos completos), cópia da página WebQualis (link: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/publico/pesquisaPublicaClassificacao.seam?conversationPropagation=begin>) com o Qualis do periódico (no caso de artigos) ou cópia da ficha catalográfica, sumário e 1ª página, no caso de livro ou capítulo de livro.

8.10.5. A "experiência profissional" poderá ser comprovada por meio de declarações emitidas por empresas/instituições com CNPJ ou Microempreendedor Individual (MEI) com atividade econômica na área, contratos de trabalho e documentos correlatos que comprovem a experiência profissional.

8.10.6. Para análise da "produção científica" será considerada a produção relativa aos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

8.10.7. Para análise da "atuação administrativa" serão consideradas as portarias, as declarações, os certificados e os contratos dos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

8.10.7.1. Para fins de comprovação de atuação administrativa, não serão consideradas as portarias de alteração, prorrogação de prazo, inclusão de terceiro nas Comissões apresentadas. Exceto quando o servidor(a)/candidato(a), esteja sendo incluído na comissão.

8.10.7.2. Serão consideradas como "Comissões Institucionais" as subcomissões, grupos de trabalho e similares tais como Comitê, Banca e Colegiado.

8.10.7.3. Para pontuação como "presidente de comissão", os suplentes ou vice-presidentes só serão considerados se comprovarem atuação na Comissão como presidente.

8.10.8. A "experiência docente no Programa Mulheres Mil ou outro programa voltado para mulheres em situação de vulnerabilidade e/ou risco social" poderá ser comprovada por meio de declarações emitidas por empresas/instituições, carteiras de trabalho e contrato de trabalho, desde que conste expressamente a função exercida e as datas de início e fim do período exercido.

8.10.9. A "capacitação na área" deverá ser comprovada por meio de certificado de conclusão do curso.

8.10.10. A "contagem de tempo" deve ser comprovada com o Mapa de contagem de tempo emitido pelo setor de Gestão de Pessoas.

8.10.11. Contagem de tempo acima de 6 meses será computado como um ano, no item 5.

9. **DOS RESULTADOS E RECURSOS**

9.1. O Resultado preliminar e o Resultado final do processo de Seleção Simplificada de vagas para os encargos descritos nos Quadros 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 serão divulgados no site da FADETEC no endereço: <https://fadetec.org.br/editais-2026/> e no portal do IFNMG, no endereço <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-programa-mulheres-mil>, conforme o cronograma, Quadro 12.

9.2. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o edital; esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: selecao@fadetec.org.br na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo I.

9.3. Caso a solicitação seja deferida, poderá haver a retificação do edital, conforme a solicitação.

9.4. Os(As) candidatos(as) poderão também interpor recurso contra o Resultado Preliminar, esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: selecao@fadetec.org.br, na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo I.

9.5. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.6. A Comissão Responsável pelo processo de Seleção Simplificada do Programa Mulheres Mil ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

10. **DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

10.1. A seleção dos(as) candidatos(as) para a reserva de vagas de docentes prevista neste edital seguirá o cronograma abaixo.

Quadro 12: Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	22/06/2026
2	Recurso contra o edital	23/06/2026
3	Resultado do recurso contra o edital	24/06/2026
4	Período de inscrições	09h00min do dia 25 de junho até às 23h59min do dia 12 de julho de 2026
5	Resultado preliminar da análise documental	21/07/2026
6	Recurso contra Resultado preliminar da análise documental	22 /07/2026
7	Resultado após análise do recurso e Homologação do resultado final do processo de Seleção Simplificada	24/07/2026
8	Convocação para entrega de documentos	24/07/2026
9	Entrega dos documentos	27 e 28/07/2026

11. DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

11.1. A convocação de candidatos(as) classificados(as) para investidura nos encargos que tratam este edital ocorrerá mediante a disposição orçamentária do IFNMG, observando-se a classificação dos(as) inscritos(as).

11.2. A convocação para a apresentação dos documentos que comprovam a classificação dos inscritos será publicada no site da FADETEC no endereço: <https://fadetec.org.br/editais-2026/> e no portal do IFNMG, no endereço <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-programa-mulheres-mil>, após homologação do Resultado Final, conforme cronograma do Quadro 12.

11.3. Havendo desligamento do bolsista facultar-se-á substituí-lo convocando o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando os requisitos necessários para o encargo.

12. DA COMPROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS

12.1. Não havendo comprovação da documentação exigida neste edital, o(a) candidato(a) será eliminado do processo.

12.2. Para comprovação dos documentos, os(as) candidatos(as) convocados(as), conforme o cronograma, deverão apresentar, quando solicitado, os documentos originais comprobatórios para autenticação dos documentos apresentados no Formulário eletrônico de inscrição, conforme relacionados abaixo:

- a) Documento de Identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidor do IFNMG, quando for o caso;
- d) Todos os documentos que comprovem a formação exigida nos Quadros 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10;
- e) Todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação, conforme o Quadro 11;
- f) Formulário de pontuação, conforme Anexo II;

12.3. Além dos documentos anteriores, no ato da convocação, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- a) Declaração de ciência de disponibilidade de exercer atividade como bolsista, assinada pela chefia imediata, conforme Anexo III;
- b) Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme Anexo IV.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A classificação no presente Processo de Seleção Simplificada não garante ao(a) candidato(a) o direito à imediata contratação como bolsista/colaborador externo pelo IFNMG, constituindo apenas expectativa de direito. A convocação dos candidatos estará condicionada à observância da ordem de classificação, ao prazo de validade deste Processo de Seleção Simplificada, ao interesse e à conveniência da Administração, à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao cumprimento das demais disposições legais e normativas aplicáveis.

13.2. A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.

13.3. O(A) candidato(a) que for servidor do IFNMG não poderá estar afastado por motivo de saúde ou de licença para qualificação (Graduação, Pós Graduação *Lato* ou *Stricto Sensu* e Pós Doutorado) no ato da contratação.

13.4. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, no e-mail a ser indicado no edital de convocação. Caso não o faça no referido prazo, será considerado(a) desistente.

13.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.

13.6. Todas as publicações deste edital serão feitas no site da FADETEC no endereço: <https://fadetec.org.br/editais-2026/> e no portal do IFNMG, no endereço <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-programa-mulheres-mil>.

13.7. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

13.8. Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), a Pró Reitoria de Extensão e Cultura se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante estabelecido neste edital.

13.9. O afastamento do(a) bolsista das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

13.10. É de total responsabilidade do(a) bolsista o controle e registro em documentos oficiais das horas trabalhadas no projeto, que deverá ser fora da sua jornada regular de trabalho no cargo ou função pública.

13.11. As situações não previstas neste edital serão julgadas pela Comissão Responsável pelo processo de Seleção Simplificada.

13.12. A Comissão Responsável pelo processo de Seleção Simplificada, vinculada ao Programa Mulheres Mil, será responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste edital, sendo soberana nas suas decisões.

13.13. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

13.14. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.15. Este processo de Seleção Simplificada terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período.

Rony Enderson de Oliveira
Pró-Retor de Extensão e Cultura

Joaquina Aparecida Nobre da Silva
Reitora do IFNMG



Documento assinado eletronicamente por **Rony Enderson de Oliveira**, Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura, em 22/06/2026, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 22/06/2026, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2614915** e o código CRC **343C4306**.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO

Banca Avaliadora
Recurso contra o edital () Recurso contra o resultado ()
Fundamentação
Local/data
Nome e assinatura
INSTRUÇÕES: somente será analisado o recurso enviado por e-mail no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Item	Subitem	Documento apresentado	Pontuação atribuída
1. Formação Acadêmica Total máximo: 20 pontos Não cumulativa	Doutorado		
	Mestrado		
	Especialização		
2. Experiência em projetos Total máximo: 16 pontos	Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão		
	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão		
	Avaliação de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão		
	Participação em projetos sociais voltado para mulheres em situação de vulnerabilidade e ou/ risco social		
3-Produção científica Total máximo: 13 pontos	Artigo científico publicado em periódicos Qualis A1, A2, A3, A4 e B1.		
	Livro ou capítulo de livro publicado.		

	Artigo científico publicado em periódicos Qualis B2, B3, B4, C.		
	Trabalho completo ou resumo publicado em anais de eventos científicos e revista sem <i>qualis</i> (Ex.: Contação).		
4- Atuação administrativa Total máximo: 18 pontos	Presidente de Comissão/Comitê/Banca/Colegiado institucional		
	Participação em Comissão/Comitê/Banca/Colegiado Institucional		
	Participação em organização de eventos		
	Atuações em: - pregões eletrônicos - gestão/fiscalização de contratos - equipes de planejamentos de contratações		
5- Experiência Total máximo : 28 pontos	Experiência na área de formação (Não será computada a experiência já apresentada como requisito mínimo conforme quadros 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10)		
	Experiência docente no Programa Mulheres Mil ou em outro programa/projeto voltado para mulheres em situação de vulnerabilidade e/ou risco social		
	Tempo de serviço no IFNMG		
6 - Capacitação na área Total máximo: 5 pontos	Conclusão de cursos de qualificação profissional na área de formação ou comprovação de atuação profissional		
Total			

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA
(SERVIDORES)**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o(a) servidor(a) _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) no (a) _____, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito do Programa Mulheres Mil, e que as atividades a serem desempenhadas por este(a) servidor(a) são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFNMG, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Jornada de trabalho do(a) servidor(a) em seu cargo efetivo

Dias	segunda	terça	quarta	quinta	sexta
Início/Fim					

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura da chefia Imediata

Declaro ciência.

Nome e assinatura do Responsável da área de Gestão de Pessoas

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS
(Servidores e Externos)**

Eu, _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) no (a) _____, DECLARO, sob as penas da lei, não receber bolsa que tenha como referência o Regulamento de Concessão de Bolsas de Pesquisa, de Pós-graduação, de Extensão, de Desenvolvimento, de Inovação e de Intercâmbio, no âmbito do IFNMG.

_____, de _____ de 2026.

Assinatura